



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-LS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002.**

**IDENTIFICAÇÃO Nº 516754-X**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA/LS**, inscrita no CNPJ/MF 16.615.705/0001-53, neste ato denominada **CONSUMIDORA**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à adequação orçamentária do valor do Contrato nº 12/2021(70509413), celebrado em 21/09/2021, firmado com a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA**, com aumento estimado no valor do Contrato em **R\$ 41.786,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais)**, nos termos do inciso II, alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa dos documentos 89824233, 89829854 e 90084112, passando o Contrato a ter o valor estimado total de **R\$ 100.582,26 (cem mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

- I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09118
- II - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04122820585170047
- III - **NATUREZA DA DESPESA:** 339039
- IV - **FONTE DE RECURSOS:** 120 E 183
- V - **NOTA DE EMPENHO INICIAL:** 2022NE00130 (88061771), no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 06 de julho de 2022

#### PELO DISTRITO FEDERAL:

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D2E1-40F7-A3D0-E3DC.

**RUBENS SANTORO NETO**

Administrador Regional do Lago Sul

[REDACTED]

**PELA CONTRATADA:**

**FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA**

[REDACTED]

**GUSTAVO ALVARES SANTOS**

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6, Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 07/07/2022, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=90365249](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90365249) código CRC= **0B390533**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF

(61) 3686-2887

00146-00000620/2021-27

Doc. SEI/GDF 90365249

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D2E1-40F7-A3D0-E3DC> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2E1-40F7-A3D0-E3DC



### Hash do Documento

00EAB9D0C4B37123DB2B60C7E7C928B1DF78FEE0488A70472F43F8F2125B8703

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia  
Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 13/07/2022 20:19  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia  
Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 12/07/2022 12:07  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

Geracina de Souza Rosa - 708.259.201-91 em 07/07/2022 18:02  
UTC-03:00

